

PORTARIA 11/2026

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor CLAUDIO APARECIDO DE GOUVEA”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor CLAUDIO APARECIDO DE GOUVEA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 164/2026, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/04/2026 ao servidor Senhor CLAUDIO APARECIDO DE GOUVEA, RG nº 23.291.980, matrícula 21890, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 2.148/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (19/03/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F56E-F299-309E-56F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 19/03/2026 15:38:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/F56E-F299-309E-56F3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 31 de março de 2026 - Ano 2026 - Edição 1.737

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	2
ATOS DO LEGISLATIVO.....	4
EDITAIS.....	4
CONTRATOS.....	4
CULTURA.....	4
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	4
LICITAÇÕES.....	5
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	5
SECRETARIA.....	5
DECRETOS.....	5
PORTARIAS.....	7
LEIS.....	9
FINAIS.....	116
CONTABILIDADE.....	116

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 104/2026

Objeto: rescisão unilateral do contrato nº 008/2025 e aplicação de sanção pecuniária.

Interessada: C M B LIMPEZA LTDA. – CNPJ nº 30.736.758/0001-53

I – RELATÓRIO

Compulsando os autos, especialmente o Despacho nº 13 exarado pelo Fiscal do Contrato, resta cristalina a desídia da empresa **CMB LIMPEZA LTDA**. A contratada ignorou reiteradas tentativas de interlocução desta Autarquia e transcorreu o prazo legal para a quitação das verbas rescisórias, sem apresentar qualquer comprovante de regularização.

Diante da inércia da empresa e visando mitigar o risco de condenação por responsabilidade subsidiária (Súmula nº 331 do TST), bem como garantir o caráter alimentar das verbas devidas à funcionária, esta Superintendência decide pela execução das garantias retidas.

II – DECISÃO

Ante o exposto, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e na perseguição do interesse público, **DECIDO:**

a) Nos termos do item d) da Decisão Administrativa nº 01/2026, **AUTORIZO** a liberação imediata do valor retido de **R\$ ****** (****), referente às verbas rescisórias do contrato de trabalho, mediante depósito direto em conta bancária da funcionária, com

fulcro no parágrafo único do Art. 65 da IN nº 05/2017, conforme memorial em anexo.

b) **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à Procuradoria para o ajuizamento de Ação de Consignação em Pagamento perante a Justiça do Trabalho. O objeto será a quitação da multa de 40% do FGTS, dada a dispensa sem justa causa, o depósito dos valores de FGTS em atraso e o desconto a título de previdência referente ao último mês de trabalho, em razão da impossibilidade técnica de depósito direto na conta vinculada da Caixa Econômica Federal pela Autarquia e da emissão das guias para recolhimento ao INSS, totalizando **R\$ ****** (****) do valor retido.

c) Do saldo remanescente retido cautelarmente, respectivamente **R\$ 306,64 (trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)** **AUTORIZO** o abatimento parcial da multa contratual aplicada, conforme autoriza o Art. 139, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

d) **NOTIFIQUE-SE** a empresa para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetuar o pagamento do saldo remanescente da multa, no valor de **R\$ 3.027,27 (três mil e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**, sob pena de ação de execução e inscrição na dívida ativa. Na mesma oportunidade, deverá a empresa ser compelida a proceder à baixa na CTPS da funcionária e à liberação das guias de Seguro Desemprego, informando que a quitação pecuniária foi realizada por esta Autarquia e juntando a documentação pertinente.

e) Frustrada a cobrança administrativa da multa, **AUTORIZO** o envio imediato à Procuradoria para ajuizamento de Ação de Cobrança e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa.

f) Para fins informativos, o valor total retido do contrato é de **R\$ ***** (***).

Publique-se no Diário Oficial.

São João da Boa Vista – SP, 27 de março de 2026.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

PORTARIA 11/2026

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor CLAUDIO APARECIDO DE GOUVEA”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor CLAUDIO APARECIDO DE GOUVEA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 164/2026, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICÍPIO DE
SAO JOAO DA
BOA
VISTA:464293790
00150

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE SAO JOAO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2026.03.31
15:23:05 -03'00'

Art. 1º Conceder, a partir de 01/04/2026 ao servidor Senhor CLAUDIO APARECIDO DE GOUVEA, RG nº 23.291.980, matrícula 21890, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 2.148/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (19/03/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 12/2026

“Concede aposentadoria à servidora Senhora AURORA GONZALEZ BARBA GODINHO”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora AURORA GONZALEZ BARBA GODINHO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 174/2026, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 26/03/2026 à servidora Senhora AURORA GONZALEZ BARBA GODINHO, RG nº W342213-5, matrícula 31473, cargo MEDICO PLANTONISTA HORISTA, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 16/30 (dezesseis trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/03/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (19/03/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

UNIFAE

PORTARIA N.º 36, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

MARCO AURELIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 217, de 06 de dezembro de 1994;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 551, de 12 de dezembro de 1994;

Considerando o disposto no art. 25º da Resolução Municipal n.º 01 de 12 dezembro de 1994;

Resolve:

ARTIGO 1º - Atribuir, a partir de 02/03/2026, a servidora, Professora Mestre CLAUDIA CAMARGO DE CARVALHO VORMITTAG, portadora do RG 34.***.372-4, para desempenhar, em caráter de função extracurricular, a Coordenação do Programa de Residências Médicas.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 16 de março de 2026.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTARIA N.º 37, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

MARCO AURELIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 217, de 06 de dezembro de 1994;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 551, de 12 de dezembro de 1994;

Considerando o disposto no art. 25º da Resolução Municipal n.º 01 de 12 dezembro de 1994;

Resolve:

ARTIGO 1º - Atribuir, a partir de 02/03/2026, a servidora, Professora Especialista THAIS NORONHA E NORONHA, portadora do RG 29.***.456-0, para desempenhar, em caráter de função extracurricular, a Coordenação da Residência Médica em Pediatria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.